

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2014 - OBJETO:** Aquisição de fardamento destinado às crianças, adolescente do SCFV, bem como para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e dos diversos programas do CREAS e CRAS.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO** e **LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS**, nomeados pela Portaria nº. 009, de 02 de janeiro de 2014, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014/SRP**, cujo objeto é aquisição de destinado às crianças, adolescente do SCFV, bem como para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e dos diversos programas do CREAS e CRAS, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Compareceram as empresas: **FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME-** CNPJ: 12.872.712/0001-80, representada pela Sra. **FERNANDA FIDELES DE SOUZA BARRETO** - CPF nº. 033.329.205-70; **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME-** CNPJ: 02.511.649/0001-00, representada pelo Sr. **JOCINEY ARGOLO OLIVEIRA** - CPF nº. 669.433.535-00; **MARCELA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 09.205.228/0001-92, representada pela Sra. **HILDELIA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA** - CPF nº. 614.171.905-82 e **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** - CNPJ: 10.275.216/0001-13, representada pelo Sr. **RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS** - CPF nº. 770.801.575-87. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. **A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo.** Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou do licitante seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes “A” propostas de preços.

### Item 01

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item , julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Foi observado pelo representante da empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** que proposta da empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME**, informou o quantitativo do item 05 diferente do termo de referência, contrariando o edital no item: *“18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.”*

Deste modo, a proposta da empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME**, foi desclassificada para o item 05.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 01- CAMISETA EM MALHA PP GOLA U (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	4.000,00	Aceita/Classificada
<b>MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME</b>	4.250,00	Aceita/Classificada
<b>EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME</b>	5.000,00	Aceita/Classificada
<b>FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	5.520,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 01** , registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 3.990,00** , em **2º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 4.000,00** e em **3º Lugar** a Empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** com a proposta no valor de **R\$ 5.000,00** , conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Foi aberto o Envelope “B” contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram as impugnações, a pregoeira decidiu julgar a empresa **MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME** habilitada, adjudicando-lhe o item 01.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 02- CAMISA EM MALHA PP GOLA V (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME</b>	4.250,00	Aceita/Classificada
<b>EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME</b>	5.000,00	Aceita/Classificada

<b>FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	6.000,00	Aceita/Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	6.075,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Após alguns lances a empresa **FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** com a proposta no valor de **R\$ 4.240,00**, em **2º Lugar** a Empresa **MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 4.250,00** e em **3º Lugar** a Empresa **FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 6.000,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Foi aberto o Envelope “B” contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. A pregoeira decidiu julgar a empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** habilitada, adjudicando-lhe o item 02.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 03- SHORT EM MALHA ELANCA (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME</b>	4.750,00	Aceita/Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	5.500,00	Aceita/Classificada
<b>EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME</b>	5.550,00	Aceita/Classificada
<b>FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	6.500,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 4.740,00**, em **2º Lugar** a Empresa **MARCELA NANSI PEIXOTO OLIVEIRA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 4.750,00** e em **3º Lugar** a Empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** com a proposta no valor de **R\$ 5.500,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Foi aberto o Envelope “B” contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. A pregoeira decidiu julgar a empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** habilitada, adjudicando-lhe o item 03.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 04- SHORT SAIA EM MALHA ELANCA (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>MARCELA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME</b>	5.750,00	Aceita/Classificada
<b>EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME</b>	7.500,00	Aceita/Classificada
<b>FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	7.500,00	Aceita/Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	9.500,00	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** e **MARCELA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME**, declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 5.700,00**, em **2º Lugar** a Empresa **MARCELA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 5.750,00** e em **3º Lugar** a Empresa **EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME** com a proposta no valor de **R\$ 7.500,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

Foi aberto o Envelope "B" contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. A pregoeira decidiu julgar a empresa **FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** habilitada, adjudicando-lhe o item 04.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 05**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

<b>Item 05- CAMISA EM MALHA PP (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>MARCELA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME</b>	4.770,00	Aceita
<b>FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>	5.400,00	Aceita/Classificada
<b>NADIA CORREIA DE ALMEIDA</b>	5.700,00	Aceita/Classificada
<b>EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME</b>	7.500,00	Desclassificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item 05**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em em **1º Lugar** a Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** com a proposta no valor de **R\$ 4.240,00** **2º Lugar** a Empresa **MARCELA NANCI PEIXOTO OLIVEIRA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 4.250,00** e em **3º Lugar** a Empresa **FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 4.500,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia  
E-mail: [licitacaoamargosa@hotmail.com](mailto:licitacaoamargosa@hotmail.com) - Telfax (075) 3634-3977

Em virtude da habilitação da empresa conferida e achada conforme no item 03, a pregoeira decidiu julgar a empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA** habilitada, adjudicando-lhe o item 05.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**CARLA SOUZA OLIVEIRA**  
Pregoeira

**LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**  
Equipe de Apoio

**LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS**  
Equipe de Apoio

**FIDELES BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**  
Fernanda Fideles de Souza Barreto- CPF nº. 033.329.205-70

**EVANY FERRARI MIRANDA ALVES-ME**  
Jociney Argolo Oliveira - CPF nº. 669.433.535-00

**MARCELA NANJI PEIXOTO OLIVEIRA-ME**  
Hildelia Nanci Peixoto Oliveira - CPF nº. 614.171.905-82

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
Raymundo Silva d  
os Santos - CPF nº. 770.801.575-87